



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2006

GOIÂNIA, 27 DE DEZEMBRO - QUARTA-FEIRA

Nº 4.031

LEI	PÁG. 01
DECRETOS	PÁG. 01
DECRETO ORÇAMENTÁRIO	PÁG. 08
PORTARIA	PÁG. 08
ATOS NORMATIVOS	PÁG. 09
EXTRATO DO V TERMO ADITIVO	PÁG. 20
AVISOS DE LICITAÇÃO	PÁG. 20
AVISO DE RESULTADO	PÁG. 22
EDITAL DE COMUNICAÇÃO	PÁG. 22

### LEI

LEI Nº 8501,  
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006.

*Desafeta e Autoriza Permissão de Uso de Área Pública Municipal e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E  
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica desafetada de sua destinação primitiva passando a categoria de bem dominial, a Área Pública Municipal com destinação primitiva à Feira, situada à Quadra 78, com 2.000m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados), Jardim Atlântico, nesta Capital, com os seguintes limites e confrontações: “**Frente = D=23,094m (R=63,044m) + 26,72m, pela Avenida Ipanema (Área Verde); Fundo = 27,43m confrontando com a remanescente da APM ocupada pelo Condomínio Privê Atlântico; Lado Direito = 46,81m confrontando com Av. Boulevard das Amendoeiras (Área Verde); Lado Esquerdo = 27,34m + 18,96m + 26,54m confrontando com remanescente da APM a ser permissionada ao Centro Espírita Professor Herculano Pires**”, tudo conforme consta do Processo nº 2.205.736-7/2003.

**Art. 2º** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a ceder, sob a forma de Permissão de Uso a área descrita no artigo anterior à Arquidiocese de Goiânia, para a construção da Igreja Paróquia Nossa Senhora Rainha da Paz - Centro Social Nossa Senhora da Boa Esperança.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de dezembro de 2006.

IRIS REZENDE  
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA  
Secretário do Governo Municipal

Agenor Mariano da Silva Neto  
Clarismino Luiz Pereira Júnior  
Dário Délio Campos  
Eudes Cardoso Alves  
Francisco Rodrigues Vale Júnior  
Iram de Almeida Saraiva Júnior  
João de Paiva Ribeiro  
Kleber Branquinho Adorno  
Luiz Antônio Teófilo Rosa  
Márcia Pereira Carvalho  
Paulo Rassi  
Waldomiro Dall Agnol  
Walter Pureza

### DECRETOS

DECRETO Nº 2481,  
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.563.031-9/2004, de interesse de **ROGÉRIO LOURENÇO DE MORAIS**,

DECRETA:

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta do Lote 23 e Área inservível anexa ao Lote 23-B, da Quadra 81, situados à Rua T-52, Setor Bueno, nesta Capital, passando a constituir o Lote 23-B, com as seguintes características e confrontações:

**Lote 23-B** Área 550,00m<sup>2</sup>

Frente para a Rua T-52: 11,00m

Fundo, confrontando com os lotes 01 e 24: 11,00m

Lado direito, confrontando com o Lote 23-A e Área inservível a ser anexada ao lote 23-A: 50,00m

Lado esquerdo, confrontando com o Lote 24 e Área inservível a ser anexada ao Lote 24: 50,00m

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 1.716, de 05 de maio de 2005.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de dezembro de 2006.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2482,**  
**DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 3.003.405-8/2006, de interesse de **GENEVA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 1, 2, 17 e 18, da Quadra 169-A, situados às Avenidas T-4 e T-13, Setor Bueno, nesta Capital, passando a constituir o Lote 1/2/17/18, com as seguintes características e confrontações:

**LOTE 1/2/17/18**      **ÁREA**      **2.145,05m<sup>2</sup>**  
Frente para a Avenida T-4: 33,33m  
Fundo, confrontando com o Lote 8/16: 43,33m  
Lado direito, confrontando com o Lote 03: 50,00m  
Lado esquerdo, confrontando com a Avenida T-3: 40,00m  
Pela Linha Curva: D=15,71m

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de dezembro de 2006.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2483,**  
**DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 3.011.178-8/2006, de interesse de **RANS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remanejamento/remembramento/desmembramento e a planta dos lotes 2 ao 17, da Quadra 38, situados à Avenida Comendador de Lima, Rua Cândida Neves e Travessa Inca, Setor Negrão de Lima, nesta Capital, passando a constituir os lotes 2/3/4/5/6/7/8/9/10/11/12/13/14/15/16/17 e Área Pública Municipal C-1, com as seguintes características e confrontações:

**1. Lembrando os lotes 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 em Lote 2/3/4/5/6/7/8/9/10/11/12/13/14/15/16/17.**

**Lote 2/3/4/5/6/7/8/9/10/11/12/13/14/15/16/17**  
**Área**      **6.099,60m<sup>2</sup>**  
Frente para a Av. Comendador Negrão de Lima: 103,40m  
Fundo, confrontando com Travessa Inca: 103,40m  
Lado direito, confrontando com Rua Cândida Neves: 46,50m  
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 01, 20, 19 e 18: 56,50m  
Pela linha de chanfrado Av. Comendador Negrão de Lima c/ Rua Cândida Neves: 07,070m



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

### Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

**IRIS REZENDE MACHADO**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO RIOS PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

**PAULO GOUTHIER JÚNIOR**  
Editor do Diário Oficial do Município

**Impressão e Acabamento:**



Fone (62) 241-2577 >> grafsete@brturbo.com

**Tiragem: 200 exemplares**  
**Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09**  
**Parque Lozandes - Goiânia - GO**  
**CEP: 74.805-010 Fone: 3524-1094**  
**Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas**  
**das 14:00 às 18:00 horas**  
**Versão on line: [www.goiania.go.gov.br/governo](http://www.goiania.go.gov.br/governo)**

#### PUBLICAÇÕES / PREÇOS

**A- Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências**

**B- Públicas, Extratos Contratuais e outras. Assinaturas e Avulso**

ASSINATURA SEMESTRAL..... R\$ 160,00 (cento e sessenta reais);  
VENDA AVULSA ..... R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos);  
PUBLICAÇÕES DIVERSAS ..... R\$ 20,00 (vinte reais) até 01 (uma) página,  
acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração;  
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL.... R\$ 10,00 (dez reais)